

Governo Municipal de Brejão

Brejão – PE, 07 de agosto de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora
Drª Elisabeth Barros de Santana
Prefeita do Município de Brejão – PE.
Nesta.

Assunto: **Comunicação de Ausência de Recurso e Contrarrazões (FAZ)**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023.**
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS: CAPITÃO AMÉRICA; FREI DAMIÃO; TERMINAL RODOVIÁRIO NA TRAVESSA B. FRANCISCO B LOPES, COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.

Ilustríssima Prefeita,


Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, comunico que nos procedimentos administrativos referente ao processo licitatório retromencionado, conforme consignado na ata da sessão pública do dia 04/08/2023, na conferência da formalidade da proposta de preços pela Comissão, em virtude da única licitante, foi questionado sobre a intenção de recurso a Procuradora que, tempestivo renunciou expressamente ao prazo recursal da fase da proposta de preços, estabelecido no artigo 109, inciso I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, dos 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.

Oportunizado, mas a licitante renunciou nos autos do processo, sendo que desta maneira ficando a licitante qualificada habilitada e classificada, desistindo do prazo legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Diante do fato apresentado comunicamos a V.Ex^a., para apreciação e adoção das providências cabíveis, salvo melhor entendimento.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Cleyson Roberto Alves Pascoal
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

